DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-Feira, 19 de Maio de 2021 - Edição nº 059

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 59/2021: "Declaração de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F4B98608BE-7884A19D52-7B6E4DB4EC-5DFB9E1EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N.º 59/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

"Declaração de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias."

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA, Prefeita Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de sua Posse, situado no Povoado do Juremal, onde se encontra localizado, neste Município;

CONSIDERANDO que o referido imóvel apresenta características compatíveis para a instalação de serviços públicos essenciais, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse de construção de Quadra Poliesportiva Municipal naquela localização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o imóvel abaixo caracterizado:

Situado no Povoado de Juremal, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 225.875,62 m e Norte (Y) 8.366.588,75 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Estrada vicinal, com azimute de 135°52'57" e distância de 48,09 m, segue até o marco **2** de coordenada Norte (Y) 8.366.554,23 m, Este (X) 225.909,10 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 206°19'29" e

Nº de autenticação: F4B98608BE-7884A19D52-7B6E4DB4EC-5DFB9E1EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

distância de 12,76 m, segue até o marco **3** de coordenada Norte (Y) 8.366.542,80 m, Este (X) 225.903,44 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 197°27'12" e distância de 33,60 m, segue até o marco **4** de coordenada Norte (Y) 8.366.510,74 m, Este (X) 225.893,36 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 251°57'23" e distância de 18,07 m, segue até o marco **5** de coordenada Norte (Y) 8.366.505,14 m, Este (X) 225.876,18 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 296°10'18" e distância de 37,94 m, segue até o marco **6** de coordenada Norte (Y) 8.366.521,88 m, Este (X) 225.842,13 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 359°05'41" e distância de 22,48 m, segue até o marco **7** de coordenada Norte (Y) 8.366.544,36 m, Este (X) 225.841,78 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 15°59'33" e distância de 22,53 m, segue até o marco **8** de coordenada Norte (Y) 8.366.566,02 m, Este (X) 225.847,98 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 44°52'44" e distância de 22,20 m, segue até o marco **9** de coordenada Norte (Y) 8.366.581,75 m, Este (X) 225.863,65 m; Finalmente do marco **9** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 59°40'17", e distância de 13,87 m, fechando assim o perímetro: 231,549 m Área: 0,3762 ha. Art.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maetinga - BA, 19 de maio de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: administracao@maetinga.ba.gov.br

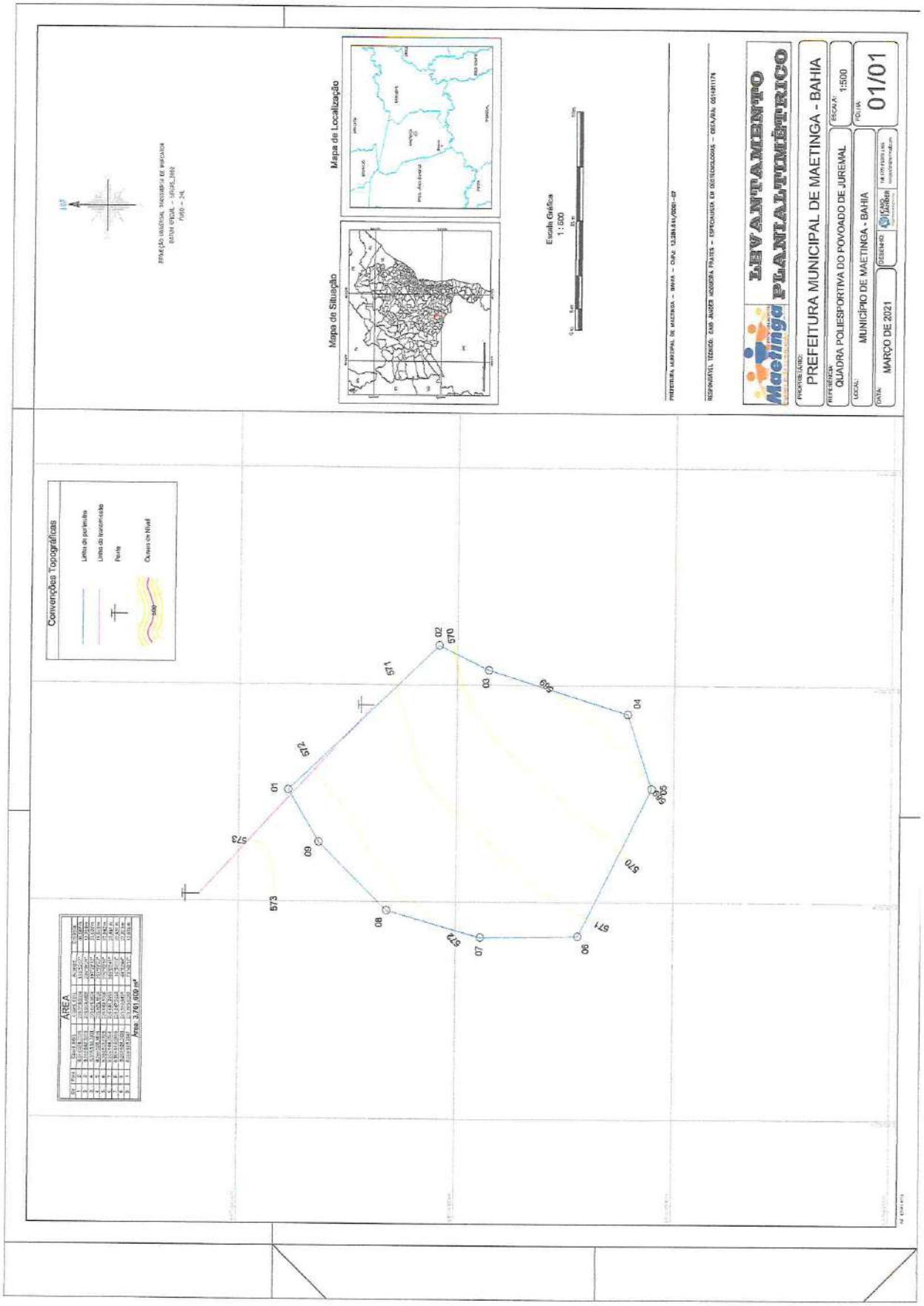
Convenções Topográficas
Limite do perímetro
Limite de transmissão
Ponto
Curvas de Nível
ÁREA
Área: 3.761,659 m²
Mapa de Localização
Mapa de Situação
Escala Gráfica
1 : 500
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - BAHIA
QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE JUREMAL
MUNICÍPIO DE MAETINGA - BAHIA
MARÇO DE 2021
01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro, para os devidos fins, que o MUNICÍPIO DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 13.284.641/0001-67, com Sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000, por intermédio de sua representante legal a Prefeita Municipal Aline Costa Aguiar Silveira, é detentor da posse de um imóvel, situado no Povoado de Juremal, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 225.875,62 m e Norte (Y) 8.366.588,75 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Estrada vicinal, com azimute de 135°52'57" e distância de 48,09 m, segue até o marco **2** de coordenada Norte (Y) 8.366.554,23 m, Este (X) 225.909,10 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 206°19'29" e distância de 12,76 m, segue até o marco **3** de coordenada Norte (Y) 8.366.542,80 m, Este (X) 225.903,44 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 197°27'12" e distância de 33,60 m, segue até o marco **4** de coordenada Norte (Y) 8.366.510,74 m, Este (X) 225.893,36 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 251°57'23" e distância de 18,07 m, segue até o marco **5** de coordenada Norte (Y) 8.366.505,14 m, Este (X) 225.876,18 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 296°10'18" e distância de 37,94 m, segue até o marco **6** de coordenada Norte (Y) 8.366.521,88 m, Este (X) 225.842,13 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 359°05'41" e distância de 22,48 m, segue até o marco **7** de coordenada Norte (Y) 8.366.544,36 m, Este (X) 225.841,78 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 15°59'33" e distância de 22,53 m, segue até o marco **8** de coordenada Norte (Y) 8.366.566,02 m, Este (X) 225.847,98 m ; daí, confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 44°52'44" e distância de 22,20 m, segue até o marco **9** de coordenada Norte (Y) 8.366.581,75 m, Este (X) 225.863,65 m; Finalmente do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

marco **9** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com Osvaldo José Moreira, com azimute de 59°40'17", e distância de 13,87 m, fechando assim o perímetro: 231,549 m Área: 0,3762 ha.

Maetinga-BA, 19 de maio de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: administracao@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Edital de Audiência Pública Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), parágrafo único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizada no **dia 25 de Maio de 2021**, Audiência Pública para que o Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021.

Objetivo

Esclarecer à sociedade, e ampliar a transparência permitindo maior controle sobre a gestão de recursos públicos, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), único, inciso I, art.48 da Lei Complementar nº 131/2009).

Local e/ou forma de apresentação

Em virtude do Decreto Municipal de nº 48/2021, que proibiu a aglomeração de pessoas em espaços públicos por conta da grave pandemia do coronavírus que assola o País e o mundo, a referida audiência pública será transmitida via internet através do link http://www.contabilidadesupport.com.br/tv-support/maetinga/

Data e Horário

- DATA: dia 25 de Maio 2021.
- HORÁRIO: 15:00 horas - Abertura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Forma de Participação

1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico acima indicado na data e horário previstos nesta convocação;
2. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos através de email que será disponibilizado no inicio da audiência.
3. As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;
4. A mesa diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Gabinete da Prefeitura Municipal, de 19 de maio de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
PROCURADORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Maetinga, 19 de maio de 2021.

Ilustríssimos Senhores,
Carlos Alberto Jesus dos Santos e Geovana Flores Souza.
Representante Legal da Empresa **Geovana Flores Souza & CIA LTDA**

Contrato Administrativo n° 0136/2021
End. Rua Gildásio Moura, n° 189, Bairro Vila Riachão, Itapetinga-BA, CEP 45.700-000.

O Município de Maetinga, por sua representante legal, Aline Costa Aguiar Silveira, Prefeita Municipal, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da prestação de serviços de pintura de faixas de travessia de pedestres e redutores de velocidade nas vias públicas na Sede do Município de Maetinga, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0136/2021, NOTIFICA a empresa **Geovana Flores Souza & CIA LTDA**, na pessoa de seus Representantes Legais, **Carlos Alberto Jesus dos Santos e Geovana Flores Souza**, nos seguintes termos:

A empresa ora notificada celebrou com o Município de Maetinga o contrato n.º 0136/2021, para prestação de serviços de pintura de faixas de travessia de pedestres e redutores de velocidade nas vias públicas na Sede do Município de Maetinga, cujo valor total da prestação é de R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

No inicio do mês de maio do corrente, conforme apurado, a empresa, ora notificada, realizou a execução da prestação de serviços pintura atinente ao objeto do contrato anteriormente mencionado.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: administracao@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
PROCURADORIA JURÍDICA

Muito embora, concluiu-se a prestação de serviços, restou o Município prejudicado em detrimento da má qualidade do material (tinta) utilizado, em menos de 10 (dez) dias da pintura as faixas de travessia de pedestres, visivelmente demonstraram opacas e apagadas, conforme fotografia abaixo:

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções no tange na má qualidade da prestação de serviços, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, NOTIFICA a empresa **Geovana Flores Souza & CIA LTDA**, na pessoa de seus Representantes Legais, **Carlos Alberto Jesus dos Santos e Geovana Flores Souza**, para, no prazo improrrogável até o dia 31 de maio de 2021, a contar da publicação da presente notificação, REFAZER O SERVIÇO DE PINTURA, conforme objeto contratado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: administracao@maetinga.ba.gov.br